



**LEI Nº. 3.597 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*“Dá nome a logradouro público da Comunidade Sítios de Teresópolis, município de Santa Luzia - Rua João de Barro”.*


O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Rua João de Barro**, na comunidade Sítios de Teresópolis, neste município, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 08 de dezembro de 2014.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	08, 12, 2014
NOME	Rua João de Barro
RÍCULA	10623
SETOR DE PROTOCOLO	